CÂMARA MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA BH

Concurso de Redações

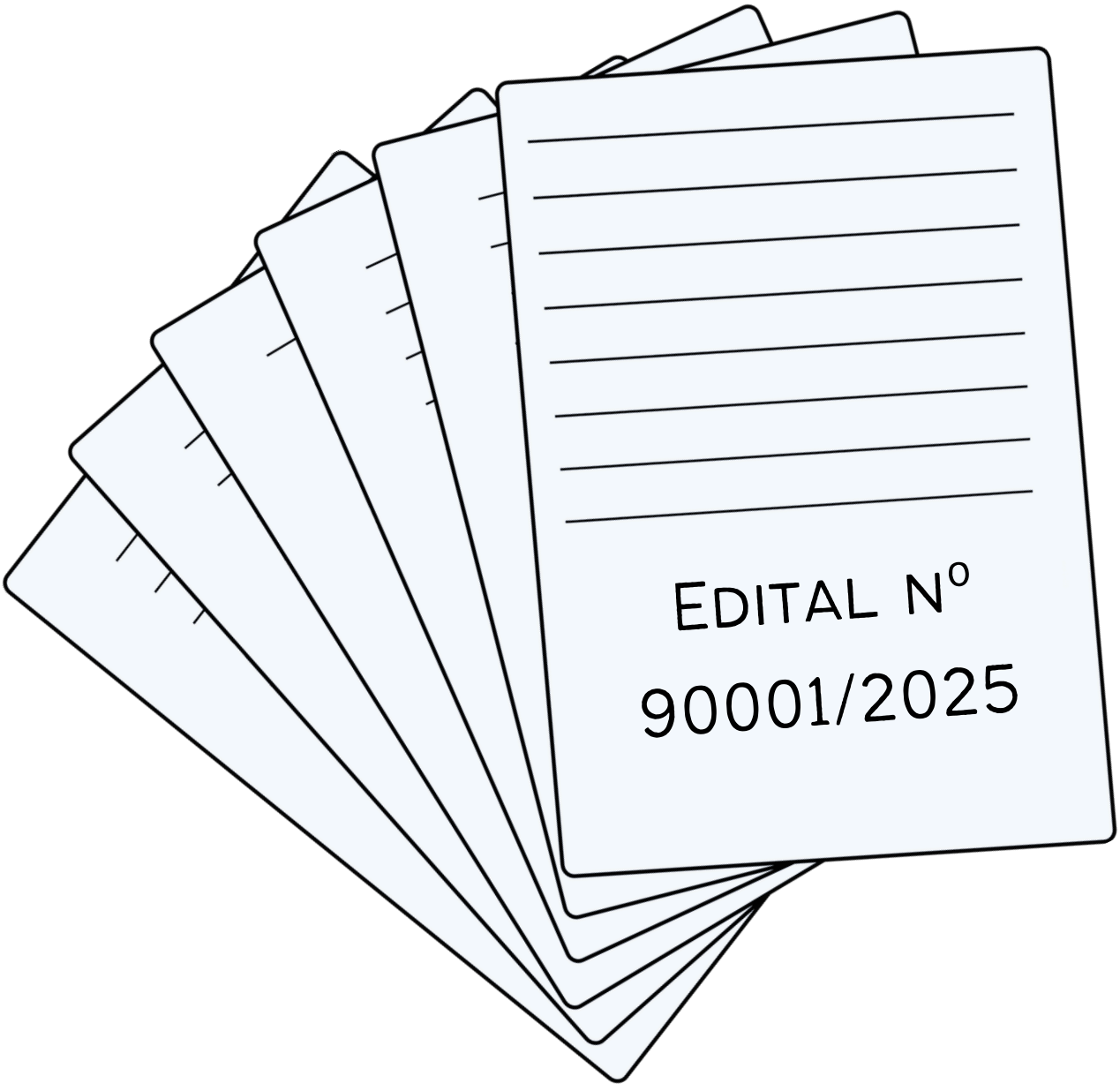

Olá, participante!

Este é o edital com as regras para esse certame. Ele foi desenvolvido de maneira a facilitar a leitura. Todas as remissões feitas são clicáveis.

Fique atento às partes sublinhadas, pois elas levarão aos locais que fazem referência.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco!

Boa sorte!

SUMÁRIO DO CORPO DO EDITAL

Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!

1 Objeto

2 Condições de participação

- 2.1 Quem pode participar?
- 2.2 Quem não pode participar?

3 Inscrições

- 3.1 Como será feita a inscrição?
- 3.2 Como será o envio da redação?
- 3.3 Onde encontro o formulário para inscrição?
- 3.4 Há limite de redações para o(a) professor(a) enviar?
- 3.5 Como será feito o controle da redação?

4 Redações

- 4.1 Quais são as categorias das redações?
- 4.2 Quais trabalhos são elegíveis?
- 4.3 Qual será o tema da redação?
- 4.4 Quais requisitos a redação deve cumprir?
- 4.5 O que poderá desclassificar a redação?
- 4.6 Qual gênero textual deverá ser utilizado na redação?
- 4.7 A redação poderá ser feita em conjunto?

5 Julgamento

- 5.1 Como será feito o julgamento das redações?
- 5.2 Quais os critérios de julgamento das redações?
- 5.3 Como será o cálculo da nota final da redação?

SUMÁRIO DO CORPO DO EDITAL

Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!

6 Resultado e premiação

6.1 Onde será publicado o resultado?

6.2 Quais as premiações para os vencedores do concurso?

7 Recursos

7.1 Será possível a interposição de recurso?

7.2 Qual o procedimento para envio do recurso?

7.3 Quem fará o julgamento do recurso?

7.4 Todos os recursos serão analisados?

7.5 O que ocorre se o recurso for julgado procedente?

8 Impugnações e pedidos de esclarecimento

8.1 Como posso impugnar o edital ou formular pedido de esclarecimentos?

8.2 Qual o prazo de resposta?

8.3 As respostas fazem parte do edital?

9 Disposições finais

9.1 Onde posso consultar este edital?

9.2 Onde posso consultar as publicações deste concurso?

9.3 Posso obter uma certidão com a minha nota?

9.4 Poderá haver alteração do cronograma?

9.5 Em caso de omissão de alguma regra, o que ocorre?

SUMÁRIO DO CORPO DO EDITAL

Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!

10 Listagem de anexos

- I Modelo de folha de redação
- II Modelo de termo de autorização
- III Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais
- IV Cronograma do concurso
- V Regulamento do concurso - Portaria 20.655/2023
- VI Material de apoio

Corpo do Edital

1 Objeto

Olá. Seja bem-vindo(a) ao nosso edital!

É uma alegria podermos contar com a sua participação.

Aqui você encontra todas as informações necessárias para participar do **3º Concurso de Redação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte.**

O concurso de redação da Escola do Legislativo da CMBH é uma ação de formação para a cidadania, sendo a participação voluntária e desvinculada de qualquer bem, serviço ou direito.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Quem pode participar?

Os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no **Ensino Fundamental II** (6º ao 9º ano) e no **Ensino Médio** (1º ao 3º ano) de escolas públicas e privadas de Belo Horizonte.

Será uma categoria para o Ensino Fundamental II e uma categoria para o Ensino Médio.

2.2 Quem não pode participar?

Os membros da Comissão Julgadora e da Escola do Legislativo da CMBH, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, em qualquer das etapas deste concurso.

Para não ficar na dúvida!

São considerados parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau:

- Cônjuge ou companheiro(a);
- Pai ou mãe;
- Sogro(a);
- Avós(ôs);
- Bisavó(ô);
- Netos(as);
- Tio(a)
- Irmãos ou irmãs;
- Cunhado(a);
- Sobrinhos(as).

3 Inscrições

3.1 Como será feita a inscrição?

A inscrição deverá ser feita pelo(a) **professor(a)** de referência do(a) aluno(a) que deseja participar. O(a) professor(a) será o responsável por **preencher os dados** solicitados no formulário de inscrição e por **enviar as redações** por e-mail.

Não é necessário fazer qualquer pagamento. A inscrição é gratuita.

Cada professor(a) poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta de redação por estudante.

3.2 Como será o envio da redação?

O professor de referência deverá enviar as redações para o e-mail **concursoderedacao@cmbh.mg.gov.br**. O envio poderá ser em arquivo fotográfico ou em formato PDF.

A redação **poderá** estar acompanhada do **Termo de Cessão de Direitos Autorais** e do **Termo de Autorização (Anexos II e III)**.

A entrega dos referidos termos é **pré-requisito** para a premiação dos(as) candidatos(as), devendo a referida documentação ser **enviada até a data estipulada no Cronograma,** presente no **Anexo IV** do Edital, sob pena de **desclassificação**.

3.3 Onde encontro o formulário para inscrição?

O formulário para inscrição poderá ser acessado no Portal da CMBH. Basta clicar no ícone abaixo:

Clique aqui

Nele o(a) professor(a) irá informar os seguintes dados mínimos:

a) nome completo do(a) professor(a);
b) e-mail e telefone de contato;
c) escola à qual é vinculado(a).

3.4 Há limite de redações para o(a) professor(a) enviar?

Não. Cada professor(a) poderá enviar quantos trabalhos desejar, entre aqueles produzidos por seus(uas) alunos(as) regularmente matriculados(as) na rede pública ou privada de ensino de Belo Horizonte/MG.

O(a) professor(a) de referência aplicará a redação, da forma que julgar conveniente, entre turmas e alunos(as) interessados(as).

3.5 Como será feito o controle da redação?

Cada redação ganhará um número de inscrição, cabendo ao(à) professor(a) de referência a responsabilidade pelo acompanhamento da situação da inscrição conforme o número recebido.

Ao final do prazo de inscrição será publicada uma lista com as inscrições deferidas e indeferidas, garantindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso contra esse resultado.

4 Redações

4.1 Quais são as categorias das redações?

O concurso de redações apresenta duas categorias, nas quais os participantes serão premiados por trabalhos do tipo "Redação", conforme tabela abaixo:

Categoria	Tipo de trabalho
Ensino fundamental II (6º ao 9º ano)	Redação
Ensino médio (1º ao 3º ano)	Redação

4.2 Quais trabalhos são elegíveis?

São considerados elegíveis para o certame os trabalhos do tipo "Redação" escritos por estudantes matriculados(as) no **6º ao 9º ano** do **Ensino Fundamental II** e no **1º ao 3º ano** do **Ensino Médio**.

4.3 Qual será o tema da redação?

O tema será "**A importância do poder fiscalizador da Câmara Municipal para a melhoria de Belo Horizonte"**, para ambas as categorias.

4.4 Quais requisitos a redação deve cumprir?

A redação deverá respeitar os seguintes requisitos:

I - Abordar o tema proposto;

II - Ter no **mínimo 20** (vinte) e no **máximo 30** (trinta) linhas, no caso de textos em prosa, e no **máximo 30** (trinta) linhas, no caso de textos do gênero **poesia**, sendo cada verso considerado uma linha. Se o(a) estudante optar por dar um título ao texto, esse não contará como linha;

III - Ser inédita e original;

IV - **Ser redigida à mão** pelo(a) estudante, na Folha Padrão de Redação disponível no ANEXO I deste edital, onde o(a) candidato(a) deverá preencher, além do espaço destinado ao corpo da redação, os campos relativos:

a) ao nome do(a) aluno(a);
b) ao nome do(a) professor(a) de referência;
c) ao nome da escola;
d) ao ano/turma do(a) estudante;

V - Ser fotografada e posteriormente enviada pelo(a) professor(a) de referência para o e-mail concursoderedacao@cmbh.mg.gov.br. Também será aceito o formato PDF.

Caso prefira, o(a) candidato(a) poderá escrever a redação à mão em uma folha em branco ou em uma folha pautada de sua escolha. Não poderá se esquecer de informar os mesmos dados solicitados na Folha Padrão de Redação disponibilizada pela CMBH.

No caso dos(as) alunos(as) com deficiência, os trabalhos poderão ser transcritos por terceiros, se necessário.

4.5 O que poderá desclassificar a redação?

Serão desclassificados os trabalhos que:

a) não apresentarem as informações solicitadas neste edital;
b) não se enquadrem no tema ou nas regras deste concurso;
c) sejam decorrentes de plágio ou fraude verificados pela Comissão Julgadora;
d) estejam ilegíveis ou cuja avaliação fique prejudicada por cortes ou outros defeitos de reprodução que inviabilizem a leitura integral do conteúdo.

4.6 Qual gênero textual deverá ser utilizado na redação?

A escolha do gênero textual da redação é livre, sendo elegíveis textos em modalidade escrita, nos gêneros argumentativo, narrativo, poético, entre outros.

4.7 A redação poderá ser feita em conjunto?

Os trabalhos deverão ser individuais, não se admitindo redações em coautoria.

Cada estudante poderá concorrer com apenas um trabalho.

5 JULGAMENTO

5.1 Como será feito o julgamento das redações?

As redações recebidas serão avaliadas pela Comissão Julgadora constituída especialmente para esse fim. A comissão é composta pelos seguintes servidores:

Thiago José Rodrigues de Paula
Edelways Campos Faria
Rafael Souza de Oliveira
Rodrigo Albano Nascimento dos Santos
Raquel Tanus Cesário de Souza

A Comissão elegerá quem de seus membros irá exercer as funções de Presidente e de Secretário(a). A decisão será comunicada por publicação no DOM e no Portal da CMBH.

5.2 Quais os critérios de julgamento das redações?

Cada avaliador atribuirá uma nota de 01 (um) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

a) desenvolvimento do tema (peso 1);
b) encadeamento de ideias e estrutura textual (peso 1);
c) criatividade (peso 1).

A Comissão Julgadora elegerá a metodologia que julgar mais adequada para o procedimento de avaliação, podendo se organizar em subgrupos para otimizá-la, o que será registrado nos autos.

5.3 Como será o cálculo da nota final da redação?

A nota final do candidato será calculada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.4 Quais são os critérios de desempate?

Em caso de igualdade da pontuação final, ficam definidas como critério de desempate, sucessivamente, as maiores notas obtidas nos seguintes quesitos:

a) desenvolvimento do tema;
b) encadeamento de ideias e estrutura textual;
c) criatividade;
d) sorteio.

A Comissão Julgadora é soberana para eleger os trabalhos vencedores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento definidos no edital.

6 Resultado e premiação

6.1 Onde será publicado o resultado?

O resultado do concurso poderá ser consultado nos seguintes meios:

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

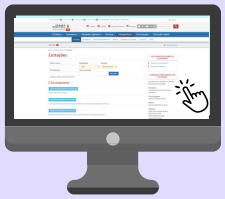

Portal da CMBH > Aba Licitações

6.2 Quais as premiações para os vencedores do concurso?

Serão premiados os estudantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em duas categorias: Ensino Fundamental II e Ensino Médio. A premiação será atribuída da seguinte forma:

Categoria Ensino Médio:

1° lugar: vale-livro no valor de R$ 250,00, além de medalha e certificado.
2º lugar: vale-livro no valor de R$ 200,00, além de medalha e certificado.
3° lugar: vale-livro no valor de R$ 150,00, além de medalha e certificado.

Categoria Ensino Fundamental:

1º lugar: vale-livro no valor de R$ 250,00, além de medalha e certificado.
2º lugar: vale-livro no valor de R$ 200,00, além de medalha e certificado.
3º lugar: vale-livro no valor de R$ 150,00, além de medalha e certificado.

Professores:

Emissão de certificado para os educadores responsáveis por inscrever os estudantes premiados, segundo os procedimentos de inscrição especificados no edital.

E, ainda, os melhores trabalhos, conforme entendimento da comissão julgadora, serão incluídos em publicação digital a ser disponibilizada para acesso público no Portal da CMBH!

7 Recursos

7.1 Será possível a interposição de recurso?

Todas as decisões tomadas neste concurso são passíveis de interposição de recurso.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação dos resultados no DOM.

7.2 Qual o procedimento para envio do recurso?

O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ele poderá ser entregue:

No endereço eletrônico
concursoderedação@cmbh.mg.gov.br

ou

Na **Seção de Apoio a Licitações**, no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis

7.3 Quem fará o julgamento do recurso?

Se for o caso, poderá ser concedido prazo para algum interessado impugnar o recurso. Após esse prazo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou, então, encaminhar o recurso para que o Presidente da CMBH julgue.

7.4 Todos os recursos serão analisados?

Apenas os enviados dentro do prazo e na forma legal.

Não serão conhecidos recursos interpostos após o prazo previsto, nem tampouco aqueles em desacordo com os procedimentos legais pertinentes.

7.5 O que ocorre se o recurso for julgado procedente?

Caso o recurso seja julgado procedente, a decisão inicialmente proferida será alterada.

Contudo, o acolhimento do recurso implicará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 Impugnações e pedidos de esclarecimentos

8.1 Como posso impugnar o edital ou formular pedido de esclarecimentos?

Qualquer pessoa poderá impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos.

Para isso, o pedido deverá ser enviado até 3 (três) dias úteis antes da data final da inscrição.

A impugnação ou o pedido de esclarecimentos serão enviados, preferencialmente, por meio de formulário específico disponível no Portal da CMBH na página destinada à licitação.

Caso queira, poderão enviar por escrito também, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio a Licitações.

8.2 Qual o prazo de resposta?

As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos em até 3 (três) dias úteis.

O prazo limite é o último dia útil anterior à data da abertura do certame, com divulgação das respostas no Portal da CMBH.

8.3 As respostas fazem parte do edital?

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este edital, dele passando a fazer parte integrante, vinculando a CMBH e os participantes deste concurso.

9 Disposições finais

9.1 Onde posso consultar este edital?

O presente edital encontra-se disponível no Portal da CMBH.

Poderá também ser consultado na **Seção de Apoio a Licitações**, mediante agendamento, no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis, na Seção de Apoio a Licitações.

9.2 Onde posso consultar as publicações deste concurso?

As comunicações referentes a este concurso serão realizadas por meio de publicação no DOM/BH.

A exceção serão as comunicações relativas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações ao edital, que serão feitas apenas por divulgação no sítio eletrônico da CMBH.

9.3 Posso obter uma certidão com a minha nota?

Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no DOM/BH ou no site da CMBH.

9.4 Poderá haver alteração do cronograma?

O cronograma constante no ANEXO IV deste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da CMBH, mediante aviso publicado no DOM/BH e no Portal da CMBH.

9.5 Em caso de omissão de alguma regra, o que ocorre?

Se houver alguma regra que deixamos de prever aqui, serão aplicadas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria 22.000/2024.

10 Listagem de anexos

Este edital é composto pela "Folha de Apresentação", "pelo "Corpo do edital" e pelos seguintes "Anexos", todos constituindo um só e indivisível documento:

a) ANEXO I - Modelo de folha de redação;

b) ANEXO II - Modelo de termo de autorização;

c) ANEXO III - Modelo de termo de cessão de direitos autorais;

d) ANEXO IV - Cronograma do Concurso;

e) ANEXO V - Regulamento do Concurso.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

Pedro Paulo Martins da Fonseca
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Thiago Paes Lemes
Membro

João Carlos Teixeira da Silva
Membro

ANEXO I

Modelo de folha de redação

CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

3º CONCURSO DE REDAÇÃO
DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

FOLHA PADRÃO DE REDAÇÃO

Número de Inscrição

*Não preencher esse campo

NOME DO(A) ALUNO(A):

PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA:

ANO/TURMA: ESCOLA:

TÍTULO (OPCIONAL):

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

ANEXO II

Modelo de termo de autorização

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado no (a) _____, na cidade de _____, na condição de representante legal do(a) menor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para todos os fins de direito, autorizo a veiculação e publicação em meios de divulgação em quaisquer linguagens, bem como em eventos, mostras e exposições do trabalho produzido pelo(a) menor acima qualificado(a) e premiado(a) no 3º Concurso de Redação da Escola do Legislativo, realizado pela Câmara Municipal de Belo Horizonte. Autorizo, por consequência, a veiculação de seu nome, imagem, e voz para fins de divulgação dos resultados do dito concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso.

Por esta ser a expressão da nossa vontade, subscrevo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2025.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO MENOR

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO MENOR

ANEXO III

Modelo de termo de cessão de direitos autorais

Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no (a) _____, na cidade de _____, na condição de representante legal do(a) menor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para todos os fins de direito, CEDO, sem ônus, à Câmara Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra produzida pelo(a) menor acima qualificado(a) e premiada no 3º Concurso de Redação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2025.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO MENOR

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO MENOR

ANEXO IV
Cronograma do concurso

Cronograma do concurso

ETAPA	PRAZO
Período de inscrição	06/05/2025 a 29/08/2025
Divulgação da lista de inscritos	06/09/2025
Período de recurso contra o indeferimento da inscrição	08/09/2025 a 12/09/2025
Divulgação da lista final de inscritos (se houver recurso)	20/09/2025
Período de processamento dos trabalhos e julgamento pela Comissão Julgadora	22/09/2025 a 21/10/2025
Divulgação das notas	25/10/2025
Período de recurso contra as notas	29/10/2025 a 04/11/2025
Data limite para recebimento dos Termos de Autorização e dos Termos de Cessão de Direitos Autorais	05/11/2025
Divulgação do resultado final	08/11/2025
Entrega da certificação aos estudantes e professores (as) vencedores (as) do concurso e divulgação da publicação literária digital.	28/11/2025

ANEXO V - Regulamento do concurso

REGULAMENTO DO CONCURSO - PORTARIA 20.655/2023

PORTARIA Nº 20.655

Institui o regulamento para realização de licitação, na modalidade concurso, para a escolha da melhor redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Belo Horizonte poderá realizar licitação na modalidade concurso para a escolha da melhor redação com a atribuição de prêmio ao vencedor, visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e para a reflexão sobre a participação juvenil na política.

§ 1º - O critério de julgamento adotado será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme critérios estabelecidos no edital.

§ 2º - A Escola do Legislativo será o setor demandante da licitação, devendo promover todos os atos necessários para iniciar o processo.

Art. 2º – O concurso será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, a quem compete elaborar a minuta de edital e promover todos os atos da fase externa da licitação, com exceção do julgamento das redações, que será feito por uma Comissão Julgadora.

§ 1º - A comissão julgadora será composta por, no mínimo, três membros, escolhidos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

§ 2º – Poderá ser promovido Chamamento Público para escolha dos membros da comissão julgadora, mediante critérios estabelecidos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

§ 3º – Não sendo realizado o Chamamento Público referido no parágrafo anterior, o Gerente da Escola do Legislativo indicará os membros, mediante decisão que demonstre o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo.

§ 4º - A comissão julgadora é soberana para eleger os trabalhos vencedores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento definidos no edital, não cabendo recurso das decisões que proferir.

§ 5º - Os trabalhos da comissão julgadora não serão remunerados.

§ 6º - Os membros da comissão julgadora receberão certificado de participação na avaliação do concurso, emitido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

§ 7º - Estão impedidos de participar do concurso os membros de Comissão Julgadora e da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive, em qualquer das etapas do concurso.

Art. 3º - O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
I - a qualificação exigida dos participantes;
II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
III - as condições de realização e o prêmio a ser concedida ao vencedor;
IV – as demais regras específicas de cada certame.

§ 1º - As disposições sobre direitos autorais patrimoniais relativos às redações participantes, bem como o uso da imagem dos candidatos e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos por conta deste certame serão previstas no seu respectivo edital.

§ 2º - O concurso observará as regras para tratamento de dados pessoais previstas na Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º - O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Art. 5º – Poderá ser realizada sessão pública para a entrega dos prêmios, com a participação das autoridades que o Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte definir.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023

Gabriel
Presidente

3º Concurso de **Redação**

da Escola do Legislativo

MATERIAL DE APOIO

Nesta página, estão disponíveis vídeos, infográficos e outros textos que podem auxiliar os(as) estudantes na elaboração dos trabalhos. A proposta é que os conteúdos sirvam como apoio para a reflexão e a produção textual, ajudando professores(as) e alunos(as) com o tema do concurso.

O material, contudo, não precisa ser tratado como fonte exclusiva de pesquisa. Educadores(as) e candidatos(as), a seu critério, podem buscar outras referências para auxiliá-los(as) no processo de escrita.

Clique nos links abaixo para acessar o material de apoio, que foi separado segundo a faixa etária dos(as) estudantes.

3º

Concurso de **Redação**

da Escola do Legislativo

Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental II

Você conhece os Três Poderes da República? Vídeo disponibilizado no portal e-Cidadania do Senado Federal, que apresenta a divisão dos Poderes no Brasil e explica como eles atuam em conjunto para colocar em funcionamento a nossa democracia.

O papel do vereador Infográfico criado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que discute o processo de produção das leis, além das funções de fiscalização e de representação, inerentes à rotina parlamentar.

A função fiscalizadora das câmaras municipais Reportagem produzida pela Câmara dos Deputados, na qual são apresentados alguns aspectos relevantes para a compreensão do exercício da função fiscalizadora por parte das vereadoras e dos vereadores, que são representantes do povo do Município e membros do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL
A VOZ DA CIDADANIA
BH

3º

Concurso de **Redação**

da Escola do Legislativo

Ensino Fundamental II

Os Três Poderes Texto sobre a divisão dos Poderes no Brasil, produzido pela equipe da Câmara dos Deputados e disponibilizado no portal Plenarinho.

O papel do vereador Infográfico produzido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que discute o processo de produção das leis, além das funções de fiscalização e de representação, inerentes à rotina parlamentar.

Vereador: o porta-voz do município Conteúdo produzido pela equipe da Câmara dos Deputados, que explica um pouco sobre a atuação parlamentar, com destaque para a importância do diálogo com a cidadã e o cidadão na busca por soluções para os problemas locais.

A função fiscalizadora das câmaras municipais Reportagem produzida pela Câmara dos Deputados, na qual são apresentados alguns aspectos relevantes para a compreensão da função fiscalizadora por parte das vereadoras e dos vereadores, que são representantes do povo do Município e membros do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL BH
A VOZ DA CIDADANIA